



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

TERMOS DE REFERÊNCIA

**EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSUMO (SUPRIMENTO
DE INFORMÁTICA), NO ÂMBITO DA SEDE DA
CODEVASF, EM BRASÍLIA-DF.**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

SUMÁRIO

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2	TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES	3
3	JUSTIFICATIVA	5
4	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
5	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	7
6	CONDIÇÕES GERAIS	8
7	DESCRIÇÃO GERAL DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS	9
8	FORMA DE REALIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	9
9	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	9
10	DA AMOSTRA	10
11	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	11
12	DA PROPOSTA	11
13	PRAZO DE ENTREGA	12
14	LOCAL PARA ENTREGA	12
15	VALOR ESTIMADO	12
16	FONTE DE RECURSOS	12
17	REVISÃO DE PREÇOS	13
18	FORMA DE PAGAMENTO	13
19	PRAZO DE VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
20	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	13
21	OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE-	16
22	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	17
23	DA SUBCONTRATAÇÃO	17
24	DA FISCALIZAÇÃO	17
25	DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	18
26	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	19
27	MATRIZ DE RISCO	20
	ANEXOS-	22



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

- CODEVASF -

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Fornecimento eventual de materiais de consumo (suprimento de informática) no âmbito da Sede da CODEVASF, em Brasília-DF
- 1.2 O objeto deste certame é o Registro de Preços, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme Anexo II, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF.
- 1.3 Os quantitativos, descrições, preço por item e total estimado encontram-se distribuídos no Anexo II.

2 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

- 2.1. Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:
- 2.2. TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
- 2.3. CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.
- 2.4. ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE LOGÍSTICA – Área da administração superior da CODEVASF, responsável, entre outras, pela gestão do material, patrimônio e compras, objetos deste Termo de Referência.
- 2.5. LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.
- 2.6. CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

- 2.7. CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.8. PAINEL DE PREÇO - disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br.
- 2.9. ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.
- 2.10. CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF, que firmará a Ata de Registro de Preços, para o fornecimento do material licitado.
- 2.11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços e fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias a serem adquiridos.
- 2.12. ORDEM DE FORNECIMENTO – Documento que compõem/comporá o contrato assinado pelo diretor da área de competência que oficializa o início da contagem de prazo para a execução do contrato.
- 2.13. FISCAL/GESTOR – Técnico(os) responsável(is) da Codevasf atuando sob a autoridade do Diretor da respectiva área e presidente para exercer a gestão e fiscalização do contrato no âmbito administrativo e técnico, bem como manter o contato direto com a contratada para dirimir dúvidas.
- 2.14. FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador/fiscal/gestor, indicada para exercer e auxiliar em sua representação a fiscalização do contrato.
- 2.15. DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.
- 2.16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.
- 2.17. PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.
- 2.18. SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

www.comprasgovernamentais.gov.br

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Suprir o estoque de materiais de informática, para atendimento de demanda das unidades da CODEVASF, na Sede, e órgãos participantes durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.2 Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica.
- 3.3 A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º inciso IV do Decreto nº 7.892/2013. Reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma.
- 3.4 Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.
- 3.5 A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:

3.5.1 O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

3.5.2 A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

3.5.3 A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

3.5.4 A Lei nº 13.303/2016 nos Art. 32 (Inciso I e §§1º) e Art. 55 (Inciso III) incluiu a observância de critérios de sustentabilidade;

3.5.5 A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

3.5.6 A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

3.5.7 A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

3.5.8 A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no art. 11, inciso VI e o anexo II da referida norma.

- 3.6 Em nível internacional salienta-se que, recentemente, o Brasil trabalhou no sentido de que o debate na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 girasse em torno de um compromisso global pela sustentabilidade, pela inclusão e pela erradicação da pobreza extrema no mundo. Tais propostas integraram o documento com os objetivos que o governo brasileiro definiu para compor a pauta do encontro. Nesse sentido, o documento oficial com a posição do Brasil encaminhado à ONU enfatiza o papel do Estado como indutor e regulador do desenvolvimento sustentável:

(...) é fundamental que o Estado retome seu papel de indutor e regulador do desenvolvimento, favorecendo a adoção de práticas econômicas e processos produtivos inovadores, calcados no uso racional e na proteção dos recursos naturais e na incorporação de pessoas excluídas à economia, por meio do acesso ao emprego, ao trabalho decente e à renda. Por meio de instrumentos econômicos e políticas públicas, o Estado deve remover barreiras e criar incentivos positivos, que facilitem a adesão do setor produtivo a padrões mais sustentáveis sob as óticas



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

econômica, ambiental e social (...). O Estado pode ainda influenciar significativamente a adoção de modelos mais sustentáveis pela forma como aufera e aplica a receita. Os instrumentos de política fiscal, associados à valoração de serviços ambientais, desempenham, nesse sentido, papel central no repertório de políticas do Estado, por meio dos quais podem ser estabelecidos estímulos positivos para a adoção de padrões mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva (...). As compras públicas e investimentos também podem desempenhar papel nesse contexto.

- 3.7 Ainda acerca do agrupamento em lotes, essa medida encontra amparo no Acórdão nº1.718/2008 - Plenário TCU e no Acórdão 2407/2006 - Plenário TCU.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e legislação vigente. Não poderão participar empresas sob a forma de consórcio, nem a subcontratação de parte ou todo do fornecimento dos materiais.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Deverá ser considerado para efeito de Qualificação Técnica os seguintes itens:

- 5.1.1. Comprovação de compatibilidade da inscrição do CNPJ da licitante compatível com o objeto de fornecimento do Edital e Termo de Referência;
- 5.1.2. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica do direito público ou privado, comprovando sua experiência em fornecimento similar ao objeto desta licitação, na quantidade mínima correspondente a 50% de cada item da presente licitação;
- 5.1.3. Após a apresentação das propostas a CODEVASF terá 3 dias úteis para verificação de todos os documentos e habilitação das empresas participantes do processo licitatório;

- 5.2. A CODEVASF poderá, a seu critério, promover visita de cunho técnico para conhecer as instalações e equipamentos das empresas participantes do processo.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A empresa deverá entregar produtos originais, da mesma marca do fabricante da impressora ou certificados pelo fabricante da impressora, 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais;
- 6.2. O produto deverá conter em sua embalagem, impresso ou gravado, as seguintes informações:
 - 6.2.1. Indicação do fabricante do produto. No caso de produto importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem;
 - 6.2.2. Indicação do distribuidor e do fornecedor do produto;
 - 6.2.3. Indicação de marca e patente do produto. Não será de forma nenhuma aceito produto sem a indicação da marca, seja impressa ou fresada;
 - 6.2.4. Informações sobre o serviço de atendimento ao consumidor – SAC.
- 6.3. Os suprimentos deverão produzir impressões nítidas e de boa qualidade;
- 6.4. Todos os suprimentos especificados nesse Termo deverão conter referência. Referência é o termo genérico aplicado a qualquer código ou símbolo usado pelos fabricantes e/ou fornecedores de materiais para identificação de seus produtos. Os tipos mais comuns de números de referência são:
 - 6.5. símbolo do fabricante ou fornecedor;
 - 6.6. número do plano do fabricante;
 - 6.7. código de barras do fornecedor;
 - 6.8. número da peça do plano/desenho do fabricante.
- 6.9. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE, durante o período garantia, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

7 DESCRIÇÃO GERAL DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- 7.1 As descrições dos materiais de informática, bem como suas especificações técnicas e seus quantitativos, constam na planilha do Anexo II, compostas de 29 (vinte e nove) itens.
- 7.2 Havendo divergência entre a descrição dos materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) e a descrição contida nas planilhas, prevalecerá sempre a descrição contida nas planilhas campo "**Descrição sucinta**" do Anexo II.
- 7.3 A pesquisa de preços que norteou o Termo de Referência foi realizada em dezembro de 2021; Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGnet) e internet.

8 FORMA DE REALIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

- 8.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico
- 8.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço, por item.

9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital, respeitar os limites de preços e **apresentar o menor preço por item** para o fornecimento dos referidos materiais.
- 9.2 A proposta deverá ser apresentada em reais, com duas casas decimais, com as quantidades, com os preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 9.3 Todos os produtos devem ser originais de fábrica, **não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame pela CODEVASF (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).
- 9.4 As empresas que apresentarem propostas referentes ao fornecimento de **cartuchos / tonalizadores** obrigam-se a apresentar, na fase de habilitação, **cópia do laudo expedido por empresa ou órgão de reconhecida idoneidade**, comprovando o seu bom desempenho quando utilizados.
- 9.5 É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostra à licitante detentora da melhor proposta, para **cartucho / tonalizadores e demais itens** objeto desta licitação que o pregoeiro julgar necessário, para a simples verificação da conformidade com as



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

especificações, devendo ser atendida no prazo estipulado pelo pregoeiro, a contar da data de intimação, via chat, conforme detalhado no item 10 - Amostra.

9.5.1 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, não enviar amostra ou não apresentá-la no prazo estabelecido.

9.5.2 A realização do teste de amostra dos cartuchos servirá para avaliar a qualidade de impressão, compatibilidade com o equipamento, bem como verificar o volume/conteúdo ofertado.

9.5.3 A realização do teste de amostra dos cartuchos caberá à área de tecnologia da informação e/ou informática, que emitirá Laudo específico.

9.5.4 Somente serão realizados testes para cartuchos, a critério do Pregoeiro;

9.5.5 Data em que os testes serão realizados

- i. Os testes serão comunicados e solicitados pelo Pregoeiro via chat;
- ii. Os testes deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da amostra.

10 DA AMOSTRA

10.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns) licitados (exceto para os itens 01 a 23, os quais não serão objetos de possibilidade de ser exigido amostra), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via chat, na CODEVASF - Sede, localizada na Quadra 601, Conjunto I. Edifício Deputado Manoel Novaes - Almojarifado (localizado no Subsolo), CEP: 70830-019 - Brasília-DF.

10.2 Quando houver solicitação de amostra, poderão ser exigidos relatório/laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenhos ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.

10.3 A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório - Decisão nº 85/2002 - Plenário e Decisão nº 1102/2001- Plenário.

10.4 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

- 10.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 10.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.7 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

11 PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA

- 11.1 Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados da data em que forem entregues, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, conforme descrito no Anexo II deste Termo de Referência.
- 11.2 Além da garantia mínima de 12 meses para todos os itens, o Anexo II estabelece que a validade mínima será de 15 meses para os itens 21 ao 29.
- 11.3 A empresa contratada deverá substituir o material não aceito pelo contratante, durante o período de garantia, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição.

12 DA PROPOSTA

- 12.1 As propostas de preços deverão conter, no mínimo, o seguinte:
- 12.1.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento convocatório e será considerado o **preço unitário por item, com duas casas decimais**, com as quantidades, com preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 12.1.2 As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados.
- 12.1.3 Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste termo de Referência.
- 12.1.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 12.2 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS,



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

12.3 Para efeito do disposto no item acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos materiais, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

12.4 Todos os produtos devem ser originais de fábrica, **não sendo aceita, em hipótese alguma, acotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame pela Codevasf (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).

13 PRAZO DE ENTREGA

13.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais constantes no edital será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO (contendo a informação da respectiva Nota de Empenho) pela licitante vencedora.

13.2 A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será enviado à empresa vencedora por e-mail ou outro meio de comunicação disponível.

14 LOCAL PARA ENTREGA

14.1 Os materiais objeto deste certame deverão ser faturados e entregues no Almoarifado, localizado no subsolo do Edifício Sede da CODEVASF, situado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN quadra 601, Conjunto I, Ed. Deputado Manoel Novaes, ASA Norte, Brasília-DF, CEP 70.830-019.

14.2 O horário para entrega dos materiais será de 09h às 11h e de 14h às 16h30min.

15 VALOR ESTIMADO

15.1 O valor estimado para aquisição dos materiais de consumo (suprimento de informática) será de R\$ **330.819,32** (trezentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), discriminados na planilha do Anexo II.

16 FONTE DE RECURSOS



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

16.1 Em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art.7º, § 2º:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

17 REVISÃO DE PREÇOS

17.1 Os preços registrados somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, conforme Art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 e observadas as situações previstas no Inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

18 FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado com base no preço unitário do material registrado na Ata de Registro de Preços, efetivamente entregue no endereço indicado, em conformidade como item 14 (local de entrega), sem qualquer custo adicional para a Codevasf, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente.

19 PRAZO DE VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O prazo de validade dos preços apresentados será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação da Ata de Registro de Preços pela autoridade competente da CODEVASF.

20 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1 As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes neste termo de referência, após avaliação e aprovação das amostras apresentadas.

20.2 O prazo de entrega dos itens pedidos será de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) **assinada**, contendo a informação da respectiva nota de empenho.

20.3 Caso, na data e hora previamente agendada para entrega, o fornecedor não realizar a entrega no local informado a CODEVASF, a seu critério, poderá cancelar o fornecimento ou efetuar novo agendamento para entrega.

20.4 Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis, nos horários estabelecidos pelo órgão ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

- 20.5** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 20.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 20.7** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.8** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 20.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 20.10** O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.
- 20.11** A formalização do pedido de material será efetuada, via Ordem de Fornecimento (OF), mediante o seu envio por e-mail, fax ou outro meio de comunicação disponível, ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à empresa CONTRATADA DA ATA, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 20.12** Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.
- 20.13** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 20.14** O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do contrato da CODEVASF e de cada órgão participante.
- 20.15** A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.
- 20.16** A CONTRATADA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do material a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, a CONTRATADA deverá indenizar o órgão.
- 20.17** O órgão selecionará, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames visuais, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, sendo o prazo máximo de perícia dessas amostras de 2 (dois)



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

dias úteis, contados da entrega do material.

- 20.18** A REJEIÇÃO do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 20.19** Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a CONTRATADA será notificada pelo órgão destinatário, para a sua retirada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 20.20** As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a CONTRATADA e o órgão comantecedência de 2 (dois) dias úteis.
- 20.21** Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a CONTRATADA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.
- 20.22** Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela CONTRATADA.
- 20.23** Cada entrega de material deverá ser acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e da nota fiscal original do material, o qual registrará, obrigatoriamente:
- 20.23.1 Número da Ordem de Fornecimento (OF);
 - 20.23.2 Nomenclatura do material encomendado;
 - 20.23.3 Declaração de que as contribuições a serem retidas na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012, pois, por ser Substituto Tributário, a Codevasf recolhe na fonte os impostos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral; e
 - 20.23.4 Os dados bancários para pagamento; BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.
- 20.24** O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem;
- 20.24.1 Número de Estoque Brasileiro (NEB);
 - 20.24.2 Número do Pedido de Material;
 - 20.24.3 Nome da empresa;
 - 20.24.4 A nomenclatura do material;
 - 20.24.5 A unidade de fornecimento;
 - 20.24.6 A quantidade da embalagem; e
 - 20.24.7 Prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).
- 20.25** O fornecimento do material será nas quantidades e DESCRIÇÕES indicadas conforme contido nos anexos II e III deste Termo e deverão ser fornecidos com um mínimo de doze meses de validade ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.
- 20.26** Quando solicitado na relação do material licitado, deverão ser fornecidos certificados de qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto com o material entregue.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

- 20.27** Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.
- 20.28** Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.
- 20.29** Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.
- 20.30** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 20.31** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.
- 20.32** As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar o total das contratações advindas do Registro de Preços.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

21.1 São obrigações da CONTRATANTE:

21.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

21.1.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

21.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

21.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

22.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

22.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;

22.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Artigo 76 da Lei 23.141/2016;

22.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

22.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Nos termos do item 9.3 do Manual de Contrato, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Manual de Contrato.

24.3O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da CODEVASF.

24.5Cabe a cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, qualidade e horário de entrega.

24.6Os representantes dos órgãos estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações da Codevasf ou for entregue fora do horário pré-estabelecido no pedido de material encaminhado ao fornecedor.

24.7As irregularidades constatadas pelos órgãos deverão ser comunicadas à CODEVASF, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas em Ata.

24.8A fiscalização do contrato será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo representante legal dos órgãos, e complementarmente por fiscais da CODEVASF, estando para tal, com plenos poderes para:

24.8.1 Recusar o material que se encontrar em desacordo com o objeto;

24.8.2 Promover liquidação do respectivo documento de cobrança;

24.8.3 Tomar ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis a serem executadas pela CODEVASF;

24.8.4 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

25 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

25.1A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis (segunda- feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), indicando endereço de e-mail para abertura do chamado e outros meios como telefone (de preferência do tipo 0800) e sítio para abertura de chamados.

25.2É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (e-mail) para a abertura de chamados, que será considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE.

25.3A CONTRATANTE não se responsabiliza por falhas no serviço de e-mail da CONTRATADA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço;

25.4É requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado, o fornecimento do e-mail para a abertura do chamado, que deverá ser válido e estar totalmente operacional.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

25.5 Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em, no máximo, em 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.

25.6 Para cada dia de atraso na resolução do problema, a CONTRATADA será penalizada com multa moratória.

25.7 O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, conforme definido no item 14, podendo ser estendido para o máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que entre 31º e o 60º dias, incidirá glosa sobre o valor contratado.

25.8 A glosa do valor contratado será aplicado na razão de 0,1% por dia.

25.9 Caso o produto não tenha sido entregue em até 60 dias, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções cabíveis.

26 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1 A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental abaixo, quanto aos os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

26.2 A licitante vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

26.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf, por meio da comissão de licitação, poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

desclassificada.

26.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

26.5 A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará a fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.

27 MATRIZ DE RISCO

Evento de risco	Causas	Consequências	Resposta ao evento de risco	Responsável
Questionamentos excessivos no Pregão.	Excessos ou carências nas descrições dos itens, cláusulas excludentes e impugnações.	Paralisação do processo, atraso na conclusão do certame, erratas e mudança no TR.	Justificativas bem estruturadas, descrições precisas e antecipação aos eventos, ETP e TR robustos. Definições criteriosas na escolha do(s) fornecedor(s).	Codevasf
Licitação deserta.	Imprecisão nas descrições, incompatíveis.	Falta de interessados e capacitados para o evento.	Normas e exigências baseadas no que o mercado e outros certames realizados exigem.	Contratada
Falência da vencedora.	Gestão empresarial	Atraso no processo.	Convocar próximo classificado.	Contratada
Materiais com defeito de fabricação/qualidade.	Fabricação defeituosa, atendimento às normas de qualidade.	Acidentes no trabalho, doenças, LER.	Garantia dos produtos mínima de 12 meses.	Contratada
Contratada se recusa assinar contrato.	Participar do evento sem análise completa, tentar ganhar o certame para depois negociar preços com justificativa de pandemia, aumento repentino dos custos e despesas.	Paralisação do processo, atrasos na conclusão das entregas e ter que convocar a próxima colocada.	Regras claras, garantias contratuais e segurança jurídica.	Contratada



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

Indisponibilidade de produtos.	Eventos mercadológicos imprevistos, pandemia, restrições de circulação de mercadorias, carência de insumos, transporte de mercadoria com eventos fortuitos.	Atraso nas entregas.	Planejamento das entregas e controle de produção, alternativas logísticas.	Contratada
Exigência de amostra de produtos.	Defeitos, não atendimento e não conformidade.	Atendimento das necessidades.	Comprovar qualidade	Contratada
Adjudicar novo licitante.	Desistência do convocado (justificativa), não envio da documentação exigida, planilha de custos mal dimensionada.	Atraso no certame, novas análises em documentos, desperdício de tempo e trabalho.	Análise criteriosa, exigências e garantias.	Codevasf
Proposta do Pregão com valor inferior ao mercado.	Tentativas de atrapalhar certame, empresas desavisadas ou mal-intencionadas.	Atrasos, prejudicar certame.	Acompanhar propostas e planilhas, valor unitário bem dimensionado, desclassificação de empresas com valores muito abaixo ou acima, negociar valores com licitantes, analisar disputas e lances.	Contratada
Pesquisa de mercado rasa.	Avaliação e dimensionamento errados.	Preços unitários insuficientes, Preços inexecutáveis, cancelamento do certame.	Pesquisa de mercado atualizada e coerente.	Codevasf



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos materiais a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Suprir o estoque de suprimentos de informática da AA/GSA/UPM e da AE/GTI/UIT, para atendimento e suporte técnico de demandas das várias unidades administrativas da Codevasf, na Sede em Brasília-DF, durante a vigência da ata de registro de preços.

Há 02 grandes motivos para aquisição dos materiais:

- Suprir a área técnica de informática, AE/GTI/UIT, itens 01 ao 15 do Anexo II.
- Suprir as necessidades de itens de informática da AA/GSA/UPM, itens 16 ao 29 do Anexo II.

Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO e Sistema de Registro de Preços –

Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica, visando ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma.

A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Termo de Referência e planilhas de quantidades e preços máximos.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão e Administração e de Suporte Logístico – AA
Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – GSA

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Permissão para Adesão: Sim. Permite ganho de escala de outros órgãos interessados em aderir, nos termos do Decreto nº 7.892/13. A Adesão a Ata de Registro de Preços promove maior eficiência nas contratações, facilitam o planejamento da gestão, promove economicidade por contratar menor preço e pouco custo.

IRP: A Intenção de Registro de Preços será lançada pela PR/SL.

Permite Participação de Consórcios: Não. Considerando que se trata de uma contratação de material de expediente de uso da Codevasf, levando-se em conta ainda que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

Critério de Julgamento: menor preço por item individual, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019, modo de disputa aberto.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Permite Subcontratação: Não. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá ser de 12 meses.

Justificativa de não reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, e os valores totais de cada item por ser menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015 o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Apresentação Carta de Solidariedade : Não. Por excluir, restringir e direcionar a competitividade do certame, conforme entendimento do TCU, foi adotado um certame que permita maior competitividade e participação das empresas.

Permite participação de empresa estrangeira : Sim. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o Decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. E os termos do Decreto 10.024/2019, Art. 41 e parágrafo único.

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

➤ **ORGÃO GERENCIADOR: UASG Nº: 195006**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

- Item 1 ao 29 – Conforme descrição constante da planilha de preços – Anexo I deste Edital.

➤ **ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG Nº 160091**

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO – COMANDO DO EXÉRCITO

- Itens 1, 3, 16, 17, 18, 20 e 22 – Conforme descrição constante da planilha de preços - Anexo I deste Edital.

Item	Código CATMAT	Descrição Sucinta	Quantidade	Órgão	Preço unitário máximo	Total (R\$)
01	465003	SAS HD 6/12GB 6TB 7.2K, 3.5" Spare: 5053112. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	8 UND	CODEVASF	5.463,39	43.707,12
02	465007	SAS 6/12GB Hd 600Gb 3,5 10K Spare 5053354. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	2 UND	CODEVASF	2.360,70	4.721,40
03	473612	SAS 6/12GB / 1.8TB 10K Spare: 5053356. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	5 UND	CODEVASF	4.969,68	24.848,40
04	465003	IBM HD SAS 600GB 10K 6GBs Spare: 00Y2430. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	20 UND	CODEVASF	1.653,40	33.068,00
05	371597	SAS 300gb 15K, 2.5" Spare: 3SJ1DXY5. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	2 UND	CODEVASF	4.782,00	9.564,00
06	371597	6GB SAS FRU 300 GB Spare: 42D0638. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	3 UND	CODEVASF	469,44	1.408,32
07	398250	SATA MDL/1TB 3.5-inch LFF SATA 3GB/s 7.2K RPM Spare: 454273-001. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	1 UND	CODEVASF	1.014,00	1.014,00
08	387845	HPE HD 500GB SATAII 7.2K 3.5 Spare: 459319-001. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	3 UND	CODEVASF	1.583,93	4.751,79
09	479104	2TB 7200RPM SAS (12GBS) (3.5) Spare: 5051616. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	6 UND	CODEVASF	3.604,66	21.627,96
10	465012	SAS 6gb/s 300GB 10K 2.5" Spare: 46U2125. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	20 UND	CODEVASF	1.525,98	30.519,60
11	465008	HPE HD SAS 450Gb 15K 6GBs 3.5 Pol Spare: 517352-001. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	8 UND	CODEVASF	2.325,71	18.605,68
12	300386	33GB/s 7.2K SATA 250 GB, 3.5 inches Spare: 571516-001. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	1 UND	CODEVASF	2.588,69	2.588,69
13	371597	HP 300GB 2.5-inch SFF SAS 6Gb/s 15K RPM Spare: 627195-001. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	15 UND	CODEVASF	2.564,00	38.460,00
14	445903	HD Dell 146GB SAS 3G 15K 3.5 ST314635ss Spare: 9CE066-050. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	6 UND	CODEVASF	1.613,42	9.680,52
15	424058	HD Dell 3TB SAS 7.2K 6G 3,5 Spare: 9ZM278-150. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	2 UND	CODEVASF	2.246,72	4.493,44
16	438898	Para impressora Lexmark MX310DN, referência 60BH. Capacidade 10000 páginas. Original Lexmark ou certificado pelo fabricante da impressora. Prazo de validade: não inferior a 24 (vinte quatro) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	60 UND	CODEVASF	268,80	16.128,00

17	0410991	Cartucho de tonalizador para impressora laser HP, modelo LASERJET P3015DN, referência 55X, cor Preta (CE255X), para 12.500 páginas. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses contados da datada entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10UND	CODEVASF	181,09	1.810,90
18	355671	Pen Drive com capacidade de 32 GB. Capacidade de armazenar no mínimo 8 GB; Taxas de transferência de dados de no mínimo 50 MB/seg. de leitura de no mínimo 20 MB/seg. de gravação; Compatibilidade dupla: compatível com a versão 3.0 e também compatível com a versão anterior 2.0; Permitir proteção dos dados armazenados por meio de criptografiaAES de 128 bits Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	200 UND	CODEVASF	40,10	8.020,00
19	366219	Pen Drive com capacidade de 16 GB Capacidade de armazenar no mínimo 16 GB; Taxas de transferência de dados de no mínimo 50 MB/seg. de leitura de no mínimo 20 MB/seg.de gravação; Compatibilidade dupla: compatível com a versão 3.0 e também compatível com a versão anterior 2.0; Permitir proteção dos dados armazenados por meio de criptografiaAES de 128 bits Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	200 UND	CODEVASF	29,56	5.912,00
20	374603	Pen Drive com capacidade de 64 GB Capacidade de armazenar no mínimo 64 GB; Taxas de transferência de dados de no mínimo 50 MB/seg. de leitura de no mínimo 20 MB/seg.de gravação; Compatibilidade dupla: compatível com a versão 3.0 e também compatível com a versão anterior 2.0; Permitir proteção dos dados armazenados por meio de criptografiaAES de 128 bits Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	80 UND	CODEVASF	64,90	5.192,00
21	348036	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9403A - preto. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	512,18	5.121,80
22	348035	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9370A - PRETO FOTOGRAFICO. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	517,70	5.177,00
23	348037	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9371A - CYAN. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	464,47	4.644,70
24	348108	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9372A - MAGENTA. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	448,14	4.481,40
25	348109	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9373A - YELLOW. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	494,34	4.943,40
26	348114	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9374A - CINZA. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	484,59	4.845,90
27	348131	Cabeçote de impressão para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9380A CINZA E PRETO FOTOGRAFICO. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	586,15	5.861,50
28	436056	Cabeçote de impressão para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9383A MAGENTA E CYAN. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	10 UND	CODEVASF	537,90	5.379,00
29	436055	Cabeçote de impressão para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9384A - PRETO MATE E AMARELO. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	08 UND	CODEVASF	530,35	4.242,80
Total Estimado Codevasf					R\$ 330.819,32	

01	465003	SAS HD 6/12GB 6TB 7.2K, 3.5" Spare: 5053112. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	04 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	5.463,39	21.853,56
03	473612	SAS 6/12GB / 1.8TB 10K Spare: 5053356. Garantia do Material: 12(doze) meses contados da data da entrega.	02 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	4.969,68	9.939,36
16	438898	Para impressora Lexmark MX310DN, referência 60BH. Capacidade 10000 páginas. Original Lexmark ou certificado pelo fabricante da impressora. Prazo de validade: não inferior a 24 (vinte quatro) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	01 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	268,80	268,80
17	0410991	Cartucho de tonalizador para impressora laser HP, modelo LASERJET P3015DN, referência 55X, cor Preta (CE255X), para 12.500 páginas. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses contados da datada entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	03 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	181,09	543,27
18	355671	Pen Drive com capacidade de 32 GB. Capacidade de armazenar no mínimo 8 GB; Taxas de transferência de dados de no mínimo 50 MB/seg. de leitura de no mínimo 20 MB/seg. de gravação; Compatibilidade dupla: compatível com a versão 3.0 e também compatível com a versão anterior 2.0; Permitir proteção dos dados armazenados por meio de criptografia AES de 128 bits Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	05 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	40,10	200,50
20	374603	Pen Drive com capacidade de 64 GB Capacidade de armazenar no mínimo 64 GB; Taxas de transferência de dados de no mínimo 50 MB/seg. de leitura de no mínimo 20 MB/seg.de gravação; Compatibilidade dupla: compatível com a versão 3.0 e também compatível com a versão anterior 2.0; Permitir proteção dos dados armazenados por meio de criptografia AES de 128 bits Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	04 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	64,90	259,60
22	348035	Cartucho de tinta para Plotter HP DESINGJET: T1100, T1120, T1200, T1300 - Código C9370A - PRETO FOTOGRAFICO. Original HP ou certificado pelo fabricante da impressora . Prazo de validade: não inferior a 15 (quinze) meses contados da data da entrega do material. Garantia do Material: 12 (doze) meses contados da data da entrega.	01 UND	COMANDO DO EXÉRCITO	517,70	517,70
Total Estimado – Comando do Exército					R\$ 33.582,79	
Total Geral					R\$ 364.402,11	

Elaboração
Sergio J S Campos

Participação
Gilmar Duarte Costa Menezes

Supervisão
Jackson Costa Coelho

Autorização
Lucas Felipe de Oliveira